Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

ARQUIVE-SE
EM 7 / 7 / 1988

PUBLICADO NO JORNAL "O TIBAGI"
EDIÇÃO DE 13 / 07 / 88

L E I Nº. 7 6 4

SÚMULA: "FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DAS SENHORAS DO DISTRITO DE IMBAÚ".-

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficiente das Senhoras do Distrito de Imbaú.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de julho de 1988.

TRANQUELINO GUIMARÃES VIANA
Prefeito Municipal

TB - G 4 -